

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária de 26 de Fevereiro de 2013.
- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 1 de Março de 2013.
- Edital: Reuniões Ordinárias da Câmara

Pág. 2

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Anúncio - Venda de Parcela de Terreno para Construção de Edifício para Arrendamento Municipal.
- Concurso: Concurso Público para Empreitada de Electrificação rural, freguesia do Peso.

- Concurso: Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Aquisição de Serviços de Limpeza de Instalações do Município da Covilhã.

- Aviso: Locação de Estabelecimentos.

Pág. 7

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano: Dados do 4º Trimestre de 2012.

Pág. 10

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões – Lei N°169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Pág. 16

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a **Câmara Municipal da Covilhã, na reunião extraordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2013**, deliberou, nos termos do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº.64º. do mesmo diploma legal, aprovar o **Regimento da Câmara Municipal da Covilhã**, que a seguir se transcreve:

Regimento da Câmara Municipal da Covilhã

Nota Justificativa

Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e do da gestão corrente, elaborar e aprovar o regimento, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim sendo, não obstante a competência atribuída pela lei à Câmara, e ao Presidente da Câmara para os actos relativos à periodicidade das reuniões, na sua convocação e condução, considera-se conveniente que a Câmara Municipal da Covilhã disponha de um regimento que defina as regras essenciais do seu funcionamento.

Artigo 1º

Reuniões Ordinárias

1 – As reuniões ordinárias, adiante identificadas pela sigla RO, terão periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e terceira sexta-feira de cada mês, tendo a segunda reunião carácter público.

2 – As RO terão início às 9h00 e a duração de 4 horas, salvo se a Câmara deliberar o seu prolongamento.

3 – Estabelecido dia e hora para as RO, nos termos dos números anteriores, o presidente da Câmara manda publicar editais, ficando dispensada qualquer outra forma de convocação.

Artigo 2º

Do local de realização das Reuniões

1 – As reuniões realizar-se-ão no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã.

2 – As reuniões poderão realizar-se, excepcionalmente, em locais distintos do referido, divulgando-se pelos meios habituais e nos prazos legais e regimentais, o local da sua realização.

Artigo 3º

Reuniões Extraordinárias

1 – As reuniões extraordinárias, adiante identificadas pela sigla RE, são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa, ou por solicitação de um terço dos vereadores, mediante requerimento escrito acompanhado da identificação dos assuntos a integrar a Ordem de Trabalhos.

2 – As RE devem ser convocadas com pelo menos dois dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por edital e através de protocolo.

3 – A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 8 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência

mínima de 5 dias úteis sobre a data da RE.

4 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e específica, os assuntos a tratar na reunião.

5 – A convocatória de reunião extraordinária ficará sem efeito, desde que a maioria dos membros do órgão manifeste impedimento pessoal, comunicando tal facto por escrito, no prazo de 48 horas após a sua publicação.

Artigo 4º

Da direcção dos trabalhos

Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Artigo 5º

Ordem do Dia

1 – A Ordem do Dia, adiante identificada por OD, é entregue a todos os membros com a antecedência sobre a data de início da reunião de, pelo menos, 3 dias úteis, ficando disponíveis na secção de apoio aos órgãos todos os documentos que habilitem os vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

2 – Nos casos em que para o mesmo ponto da OD, se pretenda realizar a apreciação de vários assuntos, requerendo múltiplas deliberações, cada assunto deve estar identificado e individualizado de forma clara e explícita.

3 – As propostas de elaboração, lançamento, aprovação ou alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território serão distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data de reunião, sem prejuízo do disposto no número seguinte, devendo a documentação a fornecer em anexo ou posta a consulta ser completa, incluindo os pareceres dos diversos serviços e entidades que se tenham pronunciado.

4 – Será facultado à totalidade dos vereadores o acompanhamento, desde o início, de todas as matérias e estudos decisivos para a formação do conteúdo final do plano municipal de ordenamento do território em elaboração, alteração ou revisão.

5 – Tratando-se de propostas para aprovação de instrumentos de prestação de contas do Município, ou de Entidades Empresariais Locais, ou ainda de outras entidades sobre as quais a Câmara deva pronunciar-se, os documentos serão distribuídos aos Vereadores, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da reunião.

6 – As propostas de aprovação de novos regulamentos municipais ou de alterações aos mesmos, qualquer que seja o respectivo objecto, serão distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima, respectivamente de quinze dias e dez dias, relativamente à data da reunião, devendo a documentação a fornecer em anexo ou posta a consulta ser completa, incluindo os pareceres dos serviços municipais e de outras entidades externas.

Artigo 6º

Quórum

1 – Se trinta minutos após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria do número legal dos membros da Câmara, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.

2 – Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião será designada pelo presidente da Câmara, e terá a mesma natureza anterior, a convocar nos termos previstos no presente Regimento.

Artigo 7º

Períodos das Reuniões

1 – Em cada RO há um “Período de Antes da Ordem do Dia”, adiante identificada por PAOD, e um “Período da Ordem do Dia”, adiante identificado por POD; Quando se tratar de reunião pública, haverá um período de “Intervenção do Público”.

2 – Nas RE, apenas terá lugar o “POD”.

Artigo 8º

Período de Antes da Ordem do Dia

Este período terá a duração máxima de 60 minutos, e destinar-se-á ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.

Artigo 9º

Estrutura da Ordem de Trabalhos das Reuniões Ordinárias

1 – As reuniões ordinárias privadas terão a seguinte estrutura:

I – Período de Antes da Ordem do Dia

II – Período da Ordem do Dia:

1. Agenda

2. Aprovação de Actas

3. Balancete

4. Despachos

5. Departamentos:

5.1. Departamento de Administração Geral

5.2. Departamento de Obras e Planeamento

5.3. Divisão de Licenciamento

5.4. Divisão de Gestão Urbanísticas

5.5. Divisão de Educação, Acção Social e Saúde

5.6. Divisão de Cultura, Juventude e Desporto

2 - Nas reuniões públicas acresce à ordem de trabalhos o ponto “Intervenção do Público”, antecedendo todos os outros e regendo-se pelo previsto no artigo 11.º deste Regimento e, ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 84.º da Lei das Autarquias Locais.

3 – A estrutura da ordem de trabalhos aqui estabelecida tem por base os preceitos legais e regimentais e a orgânica dos serviços municipais, pelo que, alteradas essas circunstâncias, pode a Câmara Municipal deliberar alterações à presente estrutura.

Artigo 10º

Período da Ordem do Dia

1 - O POD inclui um período de apreciação e votação das propostas dele constantes e das que forem apresentadas nos termos dos números 2, 3 e 4 do presente artigo.

2 - No início do POD, o Presidente dará conhecimento dos assuntos aí incluídos, bem como das propostas de deliberação urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.

3 - Até à votação de cada proposta poderão ser apresentadas propostas sobre a mesma matéria, as quais serão simultaneamente discutidas e votadas.

4 - A discussão e votação de propostas não constantes do POD, excepto no caso previsto no número anterior, dependem de deliberação tomada por maioria de dois terços dos membros presentes, que reconhecem a urgência de deliberação imediata.

5 – O(s) subscritor(es) de cada proposta dispõem de 5 minutos para a apresentar e defender, dispondo cada um dos restantes membros de 5 minutos para a respectiva análise, discussão e pedidos de esclarecimento.

6 – O tempo disponível para cada membro da Câmara não será cedido a outro.

7 – Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.

8 – Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 11º

Período de intervenção do público

1 – O período de intervenção do Público tem a duração de 45 minutos.

2 – Os cidadãos interessados em intervir ou solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, morada, e assunto a tratar.

3 – O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo exercer 7 minutos por cidadão.

Artigo 12º

Pedidos de informação e esclarecimento

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que findem as intervenções que os suscitarem, sendo respondidos pela respectiva ordem de inscrição e restringirem-se à matéria em dúvida assim como às respectivas respostas.

Artigo 13º

Exercício de direito de defesa da honra

1 – Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 8 minutos.

2 – O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 8 minutos.

Artigo 14º

Protestos

1 - A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.

2 - O tempo para o protesto não pode ser superior a 5 minutos.

3 - Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respectivas respostas.

4 - Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 15º

Votação

1 - Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações serão tomadas por escrutínio secreto.

2 - Em caso de empate na votação o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

3 – Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte: Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

4 – Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 16º

Declaração de voto

1 – Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer

membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.

2 – Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos de responsabilidade que daquela eventualmente resulte.

3 – Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, e, para quaisquer fins de eficácia externa, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 17º

Faltas

1 – As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificarem.

2 – As faltas que não resultem de impossibilidade de prestação de serviço municipal implicam a perda da respectiva senha de presença ou a dedução da correspondente remuneração.

Artigo 18º

Impedimentos

1 – Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou em contrato de direito público ou privado do Município, nos casos previstos no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, adiante identificado por CPA.

2 – A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45º, 46º e 47º do CPA.

3 – Os membros da Câmara devem pedir dispensa em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48º do CPA.

4 – À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49º e 50º do CPA.

Artigo 19º

Actas

1 - Será lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado nas reuniões.

2 – Da acta constará, designadamente, a data e local da reunião, os membros presentes, as faltas dadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas sobre as propostas, moções e requerimentos, a forma e o resultado das votações, as declarações de voto, o facto de a acta ter sido lida e aprovada, e sempre que solicitado por algum dos seus membros, a referência sumária ao por si aduzido relativamente ao assunto objecto de deliberação.

3 – As actas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, para efeitos de eficácia externa, devendo tal ser expressamente requerido e deliberado na respectiva reunião.

4 – As actas, assim como as minutas, constituem documentos autênticos que fazem prova plena, nos termos da lei.

5 – Das actas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos dos artigos 62º e 63º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 20º

Publicidade

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Boletim Municipal.

Artigo 21º

Entrada em vigor

O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital no Boletim Municipal e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 5 de Março de 2013.

O Presidente,

Carlos Pinto

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a **Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 01 de Março de 2013**, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

4 - DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

1. 25/02/2013 - Adjudica, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, observando-se o disposto no art.º 113º da mesma disposição legal, a contratação de aquisição de serviços de outsourcing – Assistente Técnico para a Piscina Municipal, à empresa Randstad – Recursos Humanos, Empresa de Trabalhos Temporário, SA, pelo valor de € 7.662,76 e prazo de sete meses, com início a 25 de Fevereiro e término a 25 de Setembro de 2013, de harmonia com a proposta apresentada, determinando que os serviços observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos para os restantes procedimentos adjudicatórios, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

2. 22/02/2013 - Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para as obras de ampliação da electrificação rural na Freguesia do Peso, determina a abertura de concurso público com preço base de 70.000,00 € e prazo de execução de 60 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

3. 22/02/2013 - Aprova o convite, o caderno de encargos e mapa de medições para a demolição de edifício (parcela 6), sito na Rua Conde da Covilhã, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Marco Paulo Antunes Pereira, com preço base de 25.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

4. 22/02/2013 - Aprova o convite, o caderno de encargos e mapa de medições para a execução da obra de beneficiação das paredes

22 de Março de 2013

laterais do túnel de acesso ao ramal de S. João de Malta, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Valério & Valério, Lda., com preço base de 11.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

Não ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10/01/2013, de revogação, ao abrigo do disposto no art.º 331.º do Código da Contratação Pública, do contrato de adjudicação da empreitada de execução de guardas mistas na estrada municipal 512, na Barroca Grande, outorgado com a empresa Valério & Valério – Terraplenagens e Construção Civil, Lda., com fundamento na indicação dos serviços de que a solução técnica não é a mais adequada, bem como a aprovação do acordo de revogação ao abrigo do n.º 3 do art.º 441.º do mesmo Código, e determinação quanto ao descabimento da verba comprometida, bem como o envio do processo ao Departamento de Obras e Planeamento para elaboração e proposta de novo concurso para o mesmo fim.

Revogar os termos da deliberação constante da acta n.º 2/2013, a folhas 11 e 12 da reunião de 18/01/2013.

Ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 21/02/2013 - Concede autorização a Carlos Alberto Brito Marrucho, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Boka Loka, no dia 24 de Fevereiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM – Plano de Actividades e Orçamento de 2013

Aprovar, como única accionista e na qualidade de Assembleia Geral da empresa ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, a proposta de Plano de Actividades e de Orçamento para o ano de 2013, assim como o parecer da Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Câmara, Fiscal Único da empresa municipal.

b) Aquisição de prédios

Adquirir a José Carlos Anaquim de Carvalho, o prédio urbano sito em Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o artigo 560º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 355, pelo valor de 25.000,00 €.

Aprovar as minutas dos contratos-promessa de compra e venda a celebrar com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e, conseqüentemente, a aquisição definitiva das fracções seguintes, pelos valores indicados, cujas escrituras notarias serão celebradas até 31/12/2014:

- Fracção de tipologia T1, designada por letra “A”, do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor 62.000,00 €;

- Fracção de tipologia T1, designada por letra “B”, do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20 – A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 62.000,00 €;

- Fracção de tipologia T1 designada por letra “C”, do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 64.000,00 €;

- Fracção de tipologia T1 designada por letra “D”, do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24 – A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 64.000,00 €;

- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, r/ch, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e n.º 1.709, pelo valor de 63.500,00 €;

- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º andar, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e n.º 1.709, pelo valor de 63.500,00 €.

c) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, com estabelecimento de comércio de instrumentos musicais, no montante de 160 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

d) Protocolos de colaboração

Aprovar adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco, tendo como finalidade a operação “Centro de Cultura Operária/ Núcleo Museológico” da Covilhã, financiada pelo Programa Operacional Regional do Centro - Mais Centro e que conta com o apoio da Câmara Municipal para o referido projecto, no valor de 52.000,00 €, relativamente à aquisição do edifício na Rua São Francisco Álvares e às obras de conservação da envolvente exterior do referido edifício.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a empresa Táxi Carriço & Batista, Lda., tendo por objecto a promoção da marca “Covilhã Cidade 5 Estrelas”, através da sua publicitação com a colocação do respectivo logótipo na respectiva viatura posta ao serviço de transporte público em táxi, pelo período de dois anos, atribuindo o Município uma comparticipação financeira anual no valor de 750,00 €, acrescido de IVA.

e) Acordo escrito para a realização de infra-estruturas urbanísticas – Parque Infantil da Quinta Branca

Aprovar a celebração de um acordo escrito com a Sociedade Imobiliária da Quinta Branca, tendo em vista a construção de um Parque Infantil com a comparticipação financeira da sociedade loteadora no âmbito do licenciamento do loteamento localizado na Quinta Branca, freguesia da Boidobra, a que se refere o Processo n.º 446.

f) Construção do Elevador do Jardim Público – revogação de deliberação de expropriar

Revogar a deliberação tomada na reunião de 16/12/2011, em que

resolveu requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das parcelas necessárias à execução das obras de construção do Elevador Público.

Comunicar à DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais a revogação de deliberação de expropriar.

g) Locação de estabelecimento comercial “Quiosque Bar da Ponte Mártir-in-Cólo”

Adjudicar a Francisco Miguel de Jesus Franco Rodrigues a locação do estabelecimento “Quiosque-Bar da Ponte Mártir-in-Cólo” pelo valor mensal de € 150,00 + IVA, e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Recepções Definitivas

Homologar o auto de recepção definitiva da obra de Requalificação do Bairro da Alegria.

b) Liberação de cauções de contratos de obras públicas - Homologação

Autorizar a liberação das cauções contratuais das empreitas e nas percentagens seguintes:

Requalificação Urbana das Ruas da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra - 75 %

Requalificação do Bairro da Alegria – Trabalhos Complementares - 75 %

Realização de Infraestruturas Eléctricas na Fonte Nova – São Cristóvão, Covilhã - 60 %

Trabalhos de Iluminação no Largo do Fontanário da Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra - 90 %

Trabalhos de Reparação da Cobertura do Edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62 – Covilhã - 75%

Requalificação do Espaço da Área Envolvente à Capela da Boidobra - 60%

Arranjo do Recinto da Escola Básica do Refúgio – Freguesia de S. Martinho - 75%

Conservação e Adaptação na Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos - 75%

Execução de vedação, rede eléctrica, rede de saneamento na zona do Sport Clube da Pousadinha - 75%

Adaptação de infraestruturas de energia eléctrica da Creche do Jardim de Infância do Canhoso - 60%

Empreitada: Execução de Infraestruturas do Loteamento da Quinta da Corredoura - 75%

Reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos - 75%

Ampliação do Cemitério de Verdelhos – freguesia de Verdelhos - 60%

Conservação no Edifício Principal da Câmara Municipal da Covilhã e trabalhos a mais - 60%

5.3 – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

a) Processos de Obras

N.º 45906 – Jorge Ramos dos Santos – legalização de alterações de edifícios para habitação/comércio – Bairro do Brejo – freguesia de Orjais

Anular o despacho de aprovação do projecto de arquitectura proferido em 16 de Setembro de 2009, pelo Senhor Vereador João Esgalhado, à data responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação, e nos termos das informações prestadas pelos serviços, indeferir a pretensão com base na alínea a) do n.º. 1 do art.º. 24.º do RJUE, e cujo projecto de decisão deverá ser notificado ao requerente titular do processo, acompanhado das informações e pareceres técnicos dos serviços.

5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Atribuir o número 22 de polícia ao edifício construído no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Dominguiso sob o art.º. 840-P e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 647, situado na Rua do Casaiinho, freguesia de Dominguiso, a que se refere o processo de obras particulares n.º. 517/07, em nome de Hélder Manuel Pereira Henriques.

b) Cauções de loteamentos

Proc.º. n.º. 309 – Brito & Xavier, SA – Freguesia de Boidobra

Autorizar a libertação da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º. 8/98, de 06.08.1998, prestada sob a forma de garantia bancária n.º.0270 000149 988 0019 da Caixa Geral de Depósitos, actualmente no valor de 21.330,90 €.

Proc.º. n.º. 391 – Maria José Serra Fazenda Arnaut Duarte – Freguesia de Boidobra

Autorizar a libertação da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º. 4/05, de 04.07.2005, prestada sob a forma de garantia bancária n.º.125-02-0741119 do Millennium BCP actualmente no valor de 16.304,94 €.

5.5- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Atribuição de fogos de habitação social

Atribuir habitações sociais a Ana Cristina Azevedo Milhano, Rosa Maria Fernandes Azevedo e Jetro André Nunes Ramos, nas localidades de Teixoso e Boidobra.

b) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar celebrar protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Unhais da Serra	Contratação de uma trabalhadora não docente para o Jardim-de-Infância de Unhais da Serra, por motivo de doença da titular.	176,08 €
Barco	Contratação de uma trabalhadora não docente para o Jardim-de-Infância do Barco, por motivo de doença da titular.	1.364,62 €

a) Apoios

Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.005,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Janeiro de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 6 de Março de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

EDITAL
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã na sua reunião realizada em 15 de Março de 2013, deliberou nos termos das disposições conjugadas dos artigos 62.º e 84.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterar as datas e os locais das reuniões agendadas de acordo com o Edital de 12 de Setembro de 2012, para os meses de Abril e Maio de 2013, e que terão lugar, agora, no modo seguinte:

Data	Lugar	Horário
05 de Abril	Freguesia de Sarzedo	10h00
12 de Abril	Auditório Municipal	09h00
03 de Maio	Freguesia de Tortosendo	10h00
17 de Maio	Freguesia de Teixoso	10h00

A Câmara deliberou, ainda, manter as datas e os locais das reuniões de Câmara Ordinárias Públicas, nos meses de Junho e Julho de 2013, constantes do Edital de 12 de Setembro de 2012.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbin, Directora do Departamento de Administração Geral o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, em 18 de Março de 2013.

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

ANÚNCIO

**VENDA DE PARCELA DE TERRENO PARA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARRENDAMENTO
MUNICIPAL**

O Município da Covilhã faz público que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2013, de acordo com o previsto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando que a administração do património municipal constitui um importante instrumento da política financeira, deliberou a abertura de procedimento de venda de parcela de terreno para construção de edifício para arrendamento municipal, nas seguintes condições:

1) Identificação do terreno: Prédio urbano, terreno para construção com área de 887,00 m², da Freguesia de S. Martinho descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.335/20120921 e inscrito na matriz sob o n.º 2.086, ambos a favor do Município da Covilhã.

2) Procedimento negocial: Venda por ajuste directo, com negociação e publicação prévia de anúncio, para posterior construção de um edifício para arrendamento comercial por parte do Município da Covilhã.

3) Valor base para a venda do terreno: 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

4) Caderno de encargos do procedimento: Disponível para consulta no Serviço de Património Municipal - Departamento de Administração Geral, com os números de telefone 275 330 600, de fax 275 330 622 e de e-mail: patrimonio@cm-covilha.pt, onde pode ser consultado, desde a data da publicação do anúncio, durante as horas de expediente (de Segunda a Quintas-Feiras das 09:00horas às 12:30horas e das 13:45horas às 18:00horas e às Sextas-Feiras das 09:00horas às 13:00horas).

5) Data-Limite de entrega de propostas: As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente, ou enviadas por correio, sob registo, até às 17:00horas do dia 15 de Abril de 2013, só sendo admitidas as que derem entrada no Município da Covilhã dentro desse prazo.

6) Acto Público de Abertura de Propostas: A realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a realizar pelas 17:15 horas do dia 15 de Abril de 2013.

7) Comissão de Abertura, Análise e Negociação: Presidente: Luís Barreiros; Vogal: Jorge Vieira; Vogal: Graça Robbins.

8) Publicação do anúncio do procedimento: Diário da República, Jornal Notícias da Covilhã, Jornal do Fundão, Boletim Municipal e no sítio oficial da internet do Município da Covilhã.

Covilhã, Paços do Concelho, 18 de Março de 2013.

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

CONCURSO PÚBLICO

Anúncio de procedimento n.º 1188/2013

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:
505330768 - Município da Covilhã
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos
Endereço: Praça do Município
Código postal: 6200 151
Localidade: Covilhã
Telefone: 00351 275330600
Fax: 00351 275330622
Endereço Electrónico: compras@m-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: **Concurso público para a empreitada de electrificação rural-freguesia do Peso**

Descrição sucinta do objecto do contrato: Trabalhos de electrificação-Desmontagem e montagem de postes, acessórios eléctricos-freguesia do Peso

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 70000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contractos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45310000

Valor: 70000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Freguesia do Peso, concelho da Covilhã

País: PORTUGAL

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Código NUTS: PT16A

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 60 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

1.-Os exigidos nos art.ºs 29º e 30º do programa de concurso.

2.-Os concorrentes deverão ser titulares de alvará emitido pelo InCI que comprove a titularidade da habilitação da 2ª subcategoria da 4ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: govpt.vortal.biz

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade “consultar” solicitar a aquisição das peças do procedimento.

Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do procedimento, mediante o pagamento da quantia de EUR100,00 (cem euros) a efectuar por transferência bancária para a conta do Município da Covilhã com o - NIB (BPI) 0010 0000 18965910101 86.

O pagamento poderá também ser efectuado, em cheque ou numerário na Tesouraria do Município da Covilhã.

Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, através da plataforma electrónica vortalGOV na funcionalidade de “Mensagens” utilizando a opção “Criar”, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.

Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis do Município da Covilhã, será disponibilizado ao interessado o acesso, visualização e download, às respectivas peças do procedimento, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, na funcionalidade de “mensagens”.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2013/03/12

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29.01

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

CONCURSO
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Anúncio de procedimento n.º 1230/2013

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE

ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

505330768 - Município da Covilhã

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: **Concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã**

Descrição sucinta do objecto do contrato: Limpezas diárias dos seguintes edifícios: Edifício central; Mercado Municipal; Silo Auto do Mercado Municipal; Divisão de Licenciamento/Divisão de Gestão Urbanística; Biblioteca Municipal; Departamento de Obras e Planeamento; Divisão de Educação, Isso Social e Saúde / Divisão de Cultura, Juventude e Desporto; Cemitério Municipal; Central de Camionagem; Arte e Cultura; Teatro Municipal; Arquivo Municipal; Complexo Desportivo; Metrologia; Loja Ponto Já; Tinturaria; Auditório Municipal e Museu de Arte Sacra.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Valor do preço base do procedimento 160000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contractos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 90910000

Valor: 160000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os referidos no ponto 2, do presente anúncio.

País: PORTUGAL

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Código NUTS: PT16A

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contractos

Prazo contratual de 24 meses a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os exigidos pelo programa de concurso e Código dos Contractos Públicos

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: govpt.vortal.biz

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: EUR250,00 + IVA (23%) EUR57,50 = EUR307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

Aquisição das peças do procedimento: Para efectuar a aquisição através de download das peças de procedimento na plataforma electrónica vortalGOV, deverá o interessado efectuar o pagamento nos termos dos pontos seguintes:

1.- O interessado deverá através da plataforma vortalGOV solicitar a aquisição das peças do concurso.

2.- Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante numerário, cheque, ou efectuando transferência bancária para a conta do Município da Covilhã NIB (BPI) 0010 0000 18965910101 86.

3.- Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade de “Gestão de mensagens, utilizando a opção “criar mensagem”, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo do pagamento ou da transferência.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica: Os exigidos nos pontos 13 e 14 do programa de concurso

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira: Os exigidos nos pontos 13 e 14 do programa de concurso

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Modelo complexo

Número de candidatos a qualificar: 5

Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

a) Sistema de gestão de qualidade - 0 a 20 valores

b) Sistema de gestão ambiental - 0 a 20 valores

c) Número mínimo de clientes - 1 a 5 valores

d) Número de trabalhadores - 0 a 5 valores

e) Anos de actividade - 0 a 5 valores

f) Valor médio de ebitda - 1 a 5 valores

g) Volume de negócios - 1 a 5 valores

h) Média da liquidez geral - 0 a 5 valores

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18:00 do 10 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

80 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

17 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2013/03/13

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

UNIÃO EUROPEIA: Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29.01

Relativamente a este procedimento foi efectuada alguma publicação no âmbito do nº1 do art.º2 do DL 34/2009 de 6 de Fevereiro? Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

AVISO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ convida à apresentação das candidaturas para negociação das locações dos seguintes estabelecimentos:

- Bar 1 do Jardim do Lago;
- Bar 2 do Jardim do Lago;
- Restaurante-bar do Parque da Goldra;
- Bar da Piscina-Praia da Covilhã;
- Quiosque da Rotunda do Operário.

As candidaturas devem ser apresentadas até às 13:00 horas do dia 29 de Março de 2013 e dirigidas à Câmara Municipal da Covilhã – Serviço de Património Municipal, 6200-151 Covilhã, contendo os seguintes elementos:

1. Experiência no sector (curriculum vitae);
2. Valor mensal proposto;
3. Outros aspectos considerados relevantes.

As condições gerais encontram-se patentes no Serviço de Património Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, onde podem ser consultadas durante o horário normal de expediente.

Covilhã, Paços do Concelho, 11 de Março de 2013.

O Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património
Luís Barreiros

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

ADC ÁGUAS DA COVILHÃ, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º04/2012			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	4.º TRIMESTRE 2012 01 Outubro a 31 Dezembro
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas		
1,2-dicloroetano ¹
Alumínio -
Amónio - mg NH4/L
Antimônio
Arsénio
Atrazina ¹
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100	...
Benzeno ¹
Benzeno (iprenio) -
Benzeno (luoranteno) -
Benzeno (n. luoranteno) -
Benzeno (luoranteno) -
Boro ¹
Bromato ¹
Bromodiformileno -
Bromofórmio -
Chumbo ¹
Cádmio ¹
Cálcio
Cérebro - Factor de diluição
Chumbo
Cianeto ¹
Cianeto ¹
Cloroformo -
Clostridium perfringens - N/100mL
Cobre
Condutividade (a 20º C) - µS/cm, a 20 ºC
Cop - mg PC/Cat
Cromo
Desetilatrazina ¹
Desetilterbutazina ¹
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	0,2	0,8	0	0	100	2	2	100	...
Dibromodiformileno -
Diurdo
Dureza total
Enterococos fecais
Enterococo Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100	...
Ferro
Fluoreto ¹
Indeno(1,2,3-cd)pireno -
Linurdo ¹
Magnésio
Manganésio - µg Mn/L
Mercúrio ¹
Níquel ¹
Nitrato ¹
Nitrato ¹
Nitrato ¹
Número de Colónias a 22ºC - N/ml
Número de Colónias a 37ºC - N/ml
Oxidabilidade - mg O2/L
Odor - Escala de Sorensen
Salor - Factor de diluição
Selénio
Sódio ¹
Sulfato ¹
Terbutazina ¹
Tercloroetileno ¹
Tricloroetileno ¹
Turbidez - UNT

ADC ÁGUAS DA COVILHÃ, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO ALDEIA DO SOUTO DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º04/2012			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	4.º TRIMESTRE 2012 01 Outubro a 31 Dezembro
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas		
1,2-dicloroetano ¹
Alumínio -
Amónio - mg NH4/L
Antimônio
Arsénio
Atrazina ¹
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100	...
Benzeno ¹
Benzeno (iprenio) -
Benzeno (luoranteno) -
Benzeno (n. luoranteno) -
Benzeno (luoranteno) -
Boro ¹
Bromato ¹
Bromodiformileno -
Bromofórmio -
Chumbo ¹
Cádmio ¹
Cálcio
Cérebro - Factor de diluição
Chumbo
Cianeto ¹
Cianeto ¹
Cloroformo -
Clostridium perfringens - N/100mL
Cobre
Condutividade (a 20º C) - µS/cm, a 20 ºC
Cop - mg PC/Cat
Cromo
Desetilatrazina ¹
Desetilterbutazina ¹
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	0,2	0,8	0	0	100	1	1	100	...
Dibromodiformileno -
Diurdo
Dureza total
Enterococos fecais
Enterococo Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100	...
Ferro
Fluoreto ¹
Indeno(1,2,3-cd)pireno -
Linurdo ¹
Magnésio
Manganésio - µg Mn/L
Mercúrio ¹
Níquel ¹
Nitrato ¹
Nitrato ¹
Nitrato ¹
Número de Colónias a 22ºC - N/ml
Número de Colónias a 37ºC - N/ml
Oxidabilidade - mg O2/L
Odor - Escala de Sorensen
Salor - Factor de diluição
Selénio
Sódio ¹
Sulfato ¹
Terbutazina ¹
Tercloroetileno ¹
Tricloroetileno ¹
Turbidez - UNT

ADC		CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO BOUÇA DO CONCELHO DA COVILHÃ					EDITAL n.º04/2012	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PQCA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							4.º TRIMESTRE 2012 01 Outubro a 31 Dezembro	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PQCA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	---	---	---	---	---	---	---	---
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100
Antimônio ²	---	---	---	---	---	---	---	---
Ársénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atazina ³	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Benzeno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Boro ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromato ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiacrometano	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloformio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chromium perfingens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	2500	29	29	0	100	1	1	100
Coz - mg P/CoL	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100
Cromo	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desinfetante Residual - mg/L, Cl2	0,3	0,8	0,8	0	100	3	3	100
Dibromodiacrometano	---	---	---	---	---	---	---	---
Durão	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos fecais	---	---	---	---	---	---	---	---
Etherichia Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Ferro	---	---	---	---	---	---	---	---
Fluoretos ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---
Indenol 1,2,3-cápireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Litúrio	---	---	---	---	---	---	---	---
Magnésio	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganês - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100
Mercúrio ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	---	---	---	---	---	---	---
Número de Colónias a 22°C - N/ml	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 37°C - N/ml	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Oxalibilidade - mg O2/L	---	<1 (q)	<1 (q)	0	100	1	1	100
PH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,5	6,5	0	100	1	1	100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Sódio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidrocloro	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto	---	---	---	---	---	---	---	---
Tricloroetano	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	1	1	100
1 - Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICovi - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, sem informação complementar relativa à verificação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas); Não se verificaram situações de incumprimento								
O Presidente do Conselho de Administração: José António Alonso Caldeira				Data de publicação: 04/03/2013				

ADC		CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO CAMBÓS / PANASQUEIRA E BARROA GRANDE DO CONCELHO DA COVILHÃ					EDITAL n.º04/2012	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PQCA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							4.º TRIMESTRE 2012 01 Outubro a 31 Dezembro	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PQCA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	---	---	---	---	---	---	---	---
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100
Antimônio ²	---	---	---	---	---	---	---	---
Ársénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atazina ³	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Benzeno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Boro ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromato ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiacrometano	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloformio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chromium perfingens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	2500	68	68	0	100	1	1	100
Coz - mg P/CoL	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100
Cromo	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desinfetante Residual - mg/L, Cl2	0,3	0,8	0,8	0	100	3	3	100
Dibromodiacrometano	---	---	---	---	---	---	---	---
Durão	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos fecais	---	---	---	---	---	---	---	---
Etherichia Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Ferro	---	---	---	---	---	---	---	---
Fluoretos ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---
Indenol 1,2,3-cápireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Litúrio	---	---	---	---	---	---	---	---
Magnésio	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganês - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100
Mercúrio ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	---	---	---	---	---	---	---
Número de Colónias a 22°C - N/ml	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 37°C - N/ml	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Oxalibilidade - mg O2/L	---	<1 (q)	<1 (q)	0	100	1	1	100
PH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,7	6,7	0	100	1	1	100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Sódio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidrocloro	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto	---	---	---	---	---	---	---	---
Tricloroetano	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	1	1	100
1 - Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICovi - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, sem informação complementar relativa à verificação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas); Não se verificaram situações de incumprimento								
O Presidente do Conselho de Administração: José António Alonso Caldeira				Data de publicação: 04/03/2013				

ADC		CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO BOUÇA DO CONCELHO DA COVILHÃ					EDITAL n.º04/2012	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PQCA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							4.º TRIMESTRE 2012 01 Outubro a 31 Dezembro	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PQCA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	---	---	---	---	---	---	---	---
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100
Antimônio ²	---	---	---	---	---	---	---	---
Ársénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atazina ³	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100
Benzeno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzol (fluoranteno)	---	---	---	---	---	---	---	---
Boro ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromato ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiacrometano	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloformio	---	---	---	---	---	---	---	---
Chromium perfingens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	2500	40	40	0	100	1		

ADC ÁGUAS DA COVILHã, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO CASAS DO CONCELHO DA COVILHã			EDITAL n.º04/2012			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).								
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2-dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	---	---	---	---	---	---	---	---
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100
Antimônio	---	---	---	---	---	---	---	---
Arsénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atrazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Benzeno ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Bona ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiformato	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Calcónio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloro - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - mg DL	25	<20 (q)	<20 (q)	0	100	1	1	100
Cianetos	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo	---	---	---	---	---	---	---	---
Clorofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Clorotrim perfenigens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 20° C) - µS/cm. a 20° C	2500	81	81	0	100	1	1	100
CO ₂ - mg PH2O/L	200	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100
Cromo	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilbenzotiazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	---	0,2	0,8	0	100	3	3	100
Dibromodiformato	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos fecais	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Eruo	---	---	---	---	---	---	---	---
Fluoretos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Indeno(1,2,3-c)pireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Litúrio	---	---	---	---	---	---	---	---
Magneúsio	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganeso - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100
Mercurio	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitratos	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	---	---	---	---	---	---	---
Número de Colónias a 22°C - NML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 37°C - NML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Oxidabilidade - mg O2/L	5	<1 (B/L)	<1 (B/L)	0	100	1	1	100
pH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,8	6,8	0	100	1	1	100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Selenio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sódio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfatos	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidrofurano	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloroetano	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	1	1	100

1- Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICQV - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, sem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas). Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração: José António Alonso Calmeiro Data de publicação: 04/03/2013

ADC ÁGUAS DA COVILHã, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO COVILHã / RODOURA E PERANCA DO CONCELHO DA COVILHã			EDITAL n.º04/2012			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).								
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2-dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	200	47	47	0	100	1	1	100
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	5	5	100
Antimônio	---	---	---	---	---	---	---	---
Arsénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atrazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	15	1	92	13	13	100
Benzeno ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	0,01	<0,01 (q)	<0,01 (q)	0	100	1	1	100
Benzofluoranteno	---	<0,01 (q)	<0,01 (q)	0	100	1	1	100
Benzofluoranteno	---	<0,01 (q)	<0,01 (q)	0	100	1	1	100
Benzofluoranteno	---	<0,01 (q)	<0,01 (q)	0	100	1	1	100
Bona ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiformato	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	1	1	100
Calcónio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloro - Factor de diluição	3	4,2	4,2	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - mg DL	25	<20 (q)	<20 (q)	0	100	5	5	100
Cianetos	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo	---	---	---	---	---	---	---	---
Clorofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Clorotrim perfenigens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 20° C) - µS/cm. a 20° C	2500	250,0	10,7	0	100	5	5	100
CO ₂ - mg PH2O/L	200	<50 (q)	10	0	100	5	5	100
Cromo	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilbenzotiazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	---	0,2	1	0	100	13	13	100
Dibromodiformato	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos fecais	---	---	---	---	---	---	---	---
Enterococos Coli - UFC/100 mL	0	0	10	1	92	13	13	100
Eruo	---	---	---	---	---	---	---	---
Fluoretos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Indeno(1,2,3-c)pireno	---	<0,01 (q)	<0,01 (q)	0	100	1	1	100
Litúrio	---	---	---	---	---	---	---	---
Magneúsio	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganeso - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100
Mercurio	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitratos	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato	---	<0,04 (q)	<0,04 (q)	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 22°C - NML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	5	5	100
Número de Colónias a 37°C - NML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	5	5	100
Oxidabilidade - mg O2/L	5	<1 (B/L)	<1 (B/L)	0	100	1	1	100
pH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,5	6,1	0	100	5	5	100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	5	5	100
Selenio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sódio	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfatos	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidrofurano	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloroetano	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	5	5	100

1- Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICQV - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, sem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas). Incumprimento ao parâmetro Bactérias Coliformes. E. Coli. Causas: Não foram identificadas.

Medidas corretivas: Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento.

O Presidente do Conselho de Administração: José António Alonso Calmeiro Data de publicação: 04/03/2013

ADC ÁGUAS DA COVILHã, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO COVILHã / BARCO DO CONCELHO DA COVILHã			EDITAL n.º04/2012			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).								
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2-dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio	---	---	---	---	---	---	---	---
Amónio - mg NH4L	0,50	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100
Antimônio	---	---	---	---	---	---	---	---
Arsénio	---	---	---	---	---	---	---	---
Atrazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100
Benzeno ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzopireno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno	---	---	---	---	---	---	---	---
Bona ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodiformato	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromofórmio	---	---	---	---	---	---	---	---
Calcónio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloro - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo	---	---	---	---	---	---	---	---
Chumbo - mg DL	25	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100
Cianetos	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo	---	---	---	---	---	---	---	---
Clorofórmio	---	---	---	---				

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO VERDELHOS DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º04/2012	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 396/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCCA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 396/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCCA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas
4.º TRIMESTRE 2012 03 Outubro a 31 Dezembro							
1,2 dicloroetano
Alumínio
Arsénio - mg NH4L	0,50	<0,10(g.l)	<0,10(g.l)	0	100	1	1
Antimônio
Azoto
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3
Benzeno
Bromoformo
Bromoacetaldeído
Bromoformo
Cálcio
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1
Chumbo
Cianeto
Cloreto
Cloroformo
Crotidium perfringens - N/100mL
Cobre
Condutividade (a 20º C) - µS/cm a 20 º C	2500	148	46	0	100	1	1
CO ₂ - mg P/0,2L	20	<50(g.l)	<50(g.l)	0	100	1	1
Cromo
Desaltilazina
Desaltilazina
Desulfatoresidua
Desulfatoresidua - mg/L O2	...	0,4	0,5	0	100	3	3
Dibromodioxetano
Dureza total
Dureza total
Enterococos fecais
Enterococ. coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3
Ferro
Fluoretos
Fluoreto 1,2,3-cloprano
Litúrio
Magnésio
Manganés - µg Mn/L	50	<200(g.l)	<200(g.l)	0	100	1	1
Mercúrio
Níquel
Nitrato
Nitrito
Nitros
Número de Colónias a 22°C - N/ML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1
Número de Colónias a 37°C - N/ML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1
Oxidabilidade - mg O2/L	5	<1,0(g.l)	<1,0(g.l)	0	100	1	1
PH - Escala de Sorensen	6,5-8,0	7,1	7,1	0	100	1	1
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1
Selenio
Sódio
Sulfato
Sulfato
Tetraborato
Tetraborato
Tetraborato
Turbidez - UNT	4	<0,5(g.l)	<0,5(g.l)	0	100	1	1

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO VILA DO CARVALHO DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º04/2012	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 396/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCCA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 396/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCCA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas
4.º TRIMESTRE 2012 03 Outubro a 31 Dezembro							
1,2 dicloroetano
Alumínio
Arsénio - mg NH4L	0,50	<0,10(g.l)	<0,10(g.l)	0	100	1	1
Antimônio
Azoto
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3
Benzeno
Bromoformo
Bromoacetaldeído
Bromoformo
Cálcio
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1
Chumbo
Cianeto
Cloreto
Cloroformo
Crotidium perfringens - N/100mL
Cobre
Condutividade (a 20º C) - µS/cm a 20 º C	2500	34	31	0	100	1	1
CO ₂ - mg P/0,2L	20	<50(g.l)	<50(g.l)	0	100	1	1
Cromo
Desaltilazina
Desaltilazina
Desulfatoresidua
Desulfatoresidua - mg/L O2	...	0,4	0,6	0	100	3	3
Dibromodioxetano
Dureza total
Dureza total
Enterococos fecais
Enterococ. coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3
Ferro
Fluoretos
Fluoreto 1,2,3-cloprano
Litúrio
Magnésio
Manganés - µg Mn/L	50	<200(g.l)	<200(g.l)	0	100	1	1
Mercúrio
Níquel
Nitrato
Nitrito
Nitros
Número de Colónias a 22°C - N/ML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1
Número de Colónias a 37°C - N/ML	Sem Alteração Anormal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1
Oxidabilidade - mg O2/L	5	<1,0(g.l)	<1,0(g.l)	0	100	1	1
PH - Escala de Sorensen	6,5-8,0	7,2	7,2	0	100	1	1
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1
Selenio
Sódio
Sulfato
Sulfato
Tetraborato
Tetraborato
Tetraborato
Turbidez - UNT	4	0,6	0,6	0	100	1	1

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Publicidade das Decisões – Lei N.º169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2013/01/09	DES	Deferido	6181/12	2012/12/20	554/99	Multifibras Reciclagem Têxteis, Lda Apartado 25	Parque Industrial do Tortosendo, lote 13 - Tortosendo - Pedido de averbamento de técnico autor de projecto de arquitectura	Averbamento do técnico autor do projecto de arquitectura
2013/01/09	DES	Deferido	6183/12	2012/12/20	170/04	Nelson Santos Casegas - Rua da Fonte, N.º 2 Unhais da Serra	Rua Fernando Braga - Unhais da Serra - Averbamento de Titular de Processo	Averbamento de processo
2013/01/09	DES	Deferido	92/13	2013/01/08	74/03	João Neves Gerales - Rua da Ponte Pedrinha, Apartado 71 - Teixoso	Loteamento das Ferreiras, Lote 5 - Boidobra - Averbamento de Processo	Averbamento de processo
2013/01/09	DES	Deferido	6218/12	2012/12/21	50718	Graciosa Maria Carvalho Sousa Esteves Estrada Nacional 18, nº 18 - Orjais	Sorda, Estrada Nacional 18, N.º 18 - Orjais - Averbamento de Técnico Autor de Arquitectura	Averbamento de substituição de técnico
2013/01/10	DES	Deferido	5377/12	2012/10/25	119/08	Maria Judite Mestre Godinho Saraiva Rua dos Olivais N.º 8 Vales do Rio	Rua dos Olivais - Vales do Rio - Autorização de Utilização	Autorização de utilização
2013/01/12	DES	Indeferido	4466/12	2012/09/04	8/12	Maria José Correia Esteves Sítio da Pedra Alema Ferro	Sítio da Pedra Alema - Ferro - Exposição	Construção de uma arcação agrícola (regularização)
2013/01/15	DES	Deferido	6171/12	2012/12/19	435/02	Monica Alexandre Lopes Machado A.C. de Joaquim Francisco Pereira Godinho, E.M. 513, N.º 97	Sítio do Ribeiro de S. Tiago - Tortosendo - Averbamento de Processo	Averbamento de Processo
2013/01/14	DES	Indeferido	5584/12	2012/11/12	541/07	Dina Isabel Nascimento Santarém Quinta da Ribeira Velha - Apartado 554 Ferro	Quinta da Ribeira Velha - Ferro - Exposição com Entrega de Elementos	Averbamento do alvará
2013/01/16	DES	Deferido	6111/12	2012/12/17	334/87	José Fernando Pinheiro Carrola Bairro do Espertim N.º 27 - Tortosendo	Tortosendo - Averbamento de Técnico	Averbamento do Técnico da Obra e do Empreiteiro

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRECTOR: Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisão de Gestão Urbanística / Águas da Covilhã, EM | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.